

= LEI Nº 638, DE 14 DE ABRIL DE 1 976 =

Faz doação de área de terreno e contém outras disposições .

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao senhor Luciano Lima Fonseca, proprietário da Marcenaria São Geral do, desta cidade, uma área de terreno do patrimônio municipal medindo 4.000 (quatro mil) metros quadrados, localizada no lugar denominado "Núcleo Colonial Ferreira Alves", distrito da cidade.

Art. 2º - No terreno citado no artigo anterior, o donatário, Luciano Lima Fonseca, construirá as necessárias instalações para o funcionamento de sua indústria.

Art. 32-0 respectivo terreno reverterá ao patrimônio mu nicipal sedentro de dois anos não for cumprida a finalidade de sua doação, não podendo, em qualquer hipótese e sob qualquer tí tulo, ser objeto de venda ou transferência.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhec<u>i</u> mento e execução desta lei pertencer, que a cumprame façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos quatorze dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis. -

Prefeito Municipal